



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.247/20
PROCESSO Nº 98.031/20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.247/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTOMMATTI**, doravante denominado "CONVENIENTE" e de outro lado à entidade de assistência social sem fins lucrativos, **EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA**, representada por seu presidente, Sr. **MARCO ANTONIO MADY COELHO**, daqui em diante denominada "CONVENIADA", resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o convênio nº 2.247/20, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do convênio para acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O presente convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses:
(...)"

2. Por consequência, alteram a Cláusula Quinta do convênio original para o fim de acrescentar ao seu valor a importância de R\$ 382.095,00 (trezentos e oitenta e dois mil e noventa e cinco reais), passando o valor do convênio de R\$ 978.900,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais) para R\$ 1.360.995,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais), razão pela qual a Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DO FINANCIAMENTO

5.1. O CONVENIENTE destinará no primeiro ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, no segundo ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, e, no terceiro ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.213,00 (um mil, duzentos e treze reais), para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 30.325,00 (trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, e no quarto ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.273,65 (um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculina, com valor total estimado de R\$ 1.360.995,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais), através da função programática nº 10.301.0006.2.029.
(...)"

3. As demais cláusulas do convênio nº 2.247, formalizado em 30 de dezembro de 2020, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 29 de dezembro de 2023.


GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTOMMATTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

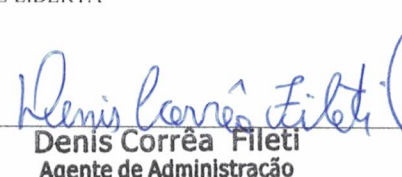

MARCO ANTONIO MADY COELHO
EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:


Lucas Guilherme de Oliveira Sanches
Agente de Administração-Protocolo Geral
RG: 48.796.476-7

NOME:
RG:


Denis Corrêa Fileti
Agente de Administração
RG nº 43.139.318-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONVENIADA: EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 2.247/20

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do convênio para acrescer 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 7.1. O presente convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses:(...)" 2. Por consequência, alteram a Cláusula Quinta do convênio original para o fim de acrescer ao seu valor a importância de R\$ 382.095,00 (trezentos e oitenta e dois mil e noventa e cinco reais), passando o valor do convênio de R\$ 978.900,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais) para R\$ 1.360.995,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais), razão pela qual a Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA: DO FINANCIAMENTO 5.1. O CONVENENTE destinará no primeiro ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, no segundo ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, e, no terceiro ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.213,00 (um mil, duzentos e treze reais), para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 30.325,00 (trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, e, no quarto ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.273,65 (um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculina, com valor total estimado de R\$ 1.360.995,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais), através da função programática nº 10.301.0006.2.029."

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 29 de dezembro de 2.023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONVENENTE:

Nome: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 176.133.498-02

Assinatura: _____

PELA CONVENIADA:

Nome: Marco Antonio Mady Coelho
Cargo: Presidente
CPF: 058.521.928-13

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONVENENTE:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Bárbara Torreilha Spiri
Cargo: Administradora
CPF: 324.948.778-30

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONVENIADA: EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 2.247/20

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do convênio para acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 7.1. O presente convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses;(..." 2. Por consequência, alteram a Cláusula Quinta do convênio original para o fim de acrescentar ao seu valor a importância de R\$ 382.095,00 (trezentos e oitenta e dois mil e noventa e cinco reais), passando o valor do convênio de R\$ 978.900,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais) para R\$ 1.360.995,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais), razão pela qual a Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA: DO FINANCIAMENTO 5.1. O CONVENENTE destinará no primeiro ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, no segundo ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, e, no terceiro ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.213,00 (um mil, duzentos e treze reais), para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculino, valor mensal estimado de R\$ 30.325,00 (trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas, e no quarto ano, ao critério estabelecido de R\$ 1.273,65 (um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para cada internação efetivada, para um total de 25 (vinte e cinco) vagas masculina, com valor total estimado de R\$ 1.360.995,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais), através da função programática nº 10.301.0006.2.029."

NOME: GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 22.924.451

CPF: 176.133.498-02

DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1972

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Abílio Soares, nº 989, Ap. 42, Bloco II, São Paulo/SP, CEP: 04.005.003

ENDEREÇO COMERCIAL: Gerson França, nº 7-49, Centro, CEP: 17.015-200, Bauru/SP

E-MAIL PROFISSIONAL: saude@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: saude@gmail.com

TELEFONE PESSOAL: (14) 98187-1514

TELEFONE INSTITUCIONAL: (14) 3104-1477

PERÍODO DE GESTÃO: 2023 à 2024

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Gerson França, nº 7-49, Centro, CEP: 17.015-200, Bauru/SP

TELEFONE: (14) 3104-1477

E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br